



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000  
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais  
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL  
PÁG. \_\_\_\_

### CONTRATO:130/2024

#### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 130/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O(A). MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG E A EMPRESA DOUGLAS ALVES SOUZA – ME.

O Município de Virgem da Lapa, com sede na Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, na Cidade de Virgem da Lapa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.348.730/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Diógenes Timo Silva, inscrito no CPF nº;147.164.966-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº-MG-1.204.194 SSP/MG, doravante denominado contratante, e o(a) **DOUGLAS ALVES SOUZA-ME** estabelecida Avenida Artur Bernardes nº:514, Bairro: Centro, cidade Porteirinha, CEP:39520-000 inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº:17.475.301/0001-74 neste ato representada pelo seu proprietário Sr.(a) Douglas Alves Souza, brasileiro, casado, comerciante, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº:060.689.666-07 portador(a) do RG-MG-12064019, residente e domiciliado em Porteirinha, Rua: Luiz Vieiranº167, Bairro: Vila Serranópolis, CEP:39.520-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 70/2023, na modalidade Pregão (Presencial) nº 34/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 34/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Fornecedor: DOUGLAS ALVES SOUZA - ME					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	10	CAIXA	16843 - Alfinete de renda comum em aço niquelado medindo 2,5 cm de comprimento. (NYBC)	3,4000	34,00
003	10	UNIDADE	16846 - Almofada para carimbo de feltro com tampa tinta na cor azul (JAPAN)	4,3000	43,00
004	60	UNIDADE	16847 - Apagador de quadro branco e lousa magnético polipropileno dimensões 15x 6 cm podendo variar 1 cm base em feltro. (JAPAN)	4,7000	282,00
005	150	PACOTE	16849 - Balão cores variadas com 50 unidades tamanho 7, pacote com 50 unidades cores variadas. (RIBERBAL)	6,8000	1020,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000  
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais  
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL  
PÁG. \_\_\_\_

014	100	Unidade	32289 - Bastão de cola de silicone fino termoplástico transparente, medida aproximada de 7mm diâmetro x 30 cm de comprimento (BRW)	0,6500	65,00
018	400	Unidade	23870 - Boletim escolar legislação atualizada. (DIMESC)	1,1500	460,00
021	100	Unidade	23839 - BORRACHA ESCOLAR Nº 20 EM LATEX NATURAL (REDBOR)	0,6000	60,00
022	100	UNIDADE	16848 - Borracha Escolar Nº 40 em látex natural. (REDBOR)	0,2500	25,00
023	500	Unidade	23838 - BORRACHA ESCOLAR Nº 60 EM LATEX NATURAL (REDBOR)	0,2100	105,00
030	30	UNIDADE	16854 - Caderno capa preta tipo ata pautado com reforço em costura para fixação das folhas dimensão 330x216mm capa dura em papelão com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas. 100fls. (SÃO DOMINGOS)	12,2000	366,00
039	100	METRO	16936 - Carrapicho (CIRCULO)	1,5000	150,00
052	30	CAIXA	16862 - Clips nº 02 em aço inox; tratamento superficial; niquelado, caixa com 50 unidades embalagem de papelão com ate 100 unidades. (TOP)	1,9500	58,50
053	40	CAIXA	16863 - Clips nº 04 em aço inox; tratamento superficial; niquelado, caixa com 50 unidades embalagem de papelão com ate 100 unidades. (TOP)	1,9500	78,00
054	60	CAIXA	16864 - Clips nº 06 em aço inox; tratamento superficial; niquelado, caixa com 50 unidades embalagem de papelão com ate 100 unidades (TOP)	2,6000	156,00
055	10	CAIXA	16865 - Clips nº 08 em aço inox; tratamento superficial; niquelado, caixa com 50 unidades embalagem de papelão com ate 100 unidades (TOP)	3,5500	35,50
056	200	UNIDADE	16870 - Cola branca 500g líquida atóxica lavável á base de PVA tipo escolar validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento (MAIS)	7,0000	1400,00
058	80	UNIDADE	13470 - COLA DE ISOPOR PEQUENA (ZASTRAZ)	2,9000	232,00
062	30	UNIDADE	16859 - Corretivo líquido; á base de água atóxico para correção de qualquer tipo de escrita lavável contendo o nome químico responsável e CRQ. (ZASTRAZ)	2,2000	66,00
067	100	UNIDADE	11924 - DUREX CORES VARIADAS (NASTRO)	0,6900	69,00
077	10	PACOTE	13475 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM COM 100 UN (GRANFOR)	13,2000	132,00
079	300	Unidade	32304 - EVA com estampas variadas (EVAMAX)	3,1900	957,00
082	40	UNIDADE	16876 - Fita adesiva transparente 48mm x 45m, Indicação expressa de prazo de validade não inferior a meses, contados da data de recebimento. (NASTRO)	3,5000	140,00
083	60	UNIDADE	16875 - Fita crepe 02 cm 19 mm x 50 m (NASTRO)	3,6900	221,40
087	20	Unidade	23852 - Fitolho fino cores variadas. (FIORI)	1,7000	34,00
097	5	METROS	32384 - Imã (NYBC)	4,8000	24,00
102	10	ROLO	16886 - Lã cores variadas rolo com 50 metros (CIRCULO)	5,5000	55,00
109	10	Unidade	32307 - Livro de ponto com 100 páginas, 218mm x 319mm, Dismec. Mod. nº10 (DIMESC)	82,5000	825,00
110	20	CAIXA	32310 - Marcador para quadro branco recarregável azul ponta acrílica não-retratil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm. Caixa com 12 unidades (BRW)	33,0000	660,00
111	20	CAIXA	32308 - Marcador para quadro branco recarregável preto ponta acrílica não-retratil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm. Caixa com 12 unidades (BRW)	33,0000	660,00
112	20	CAIXA	32309 - Marcador para quadro branco recarregável vermelho ponta acrílica não-retratil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm. Caixa com 12 unidades (BRW)	33,0000	660,00
113	20	CAIXA	23860 - Massa de modelar grande com 12 unidades. (MAGIX)	3,1500	63,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000  
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais  
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL  
PÁG. \_\_\_\_

118	10	Pacote	32392 - Papel camurça medindo 60x40cm pacotes com 25 unidades cores variadas. (ART FLOC)	28,9000	289,00
122	100	Unidade	2244 - Papel crepom cores variadas (ART FLOC)	1,0400	104,00
123	200	Unidade	2242 - Papel fantasia (RST)	0,5900	118,00
125	10	UNIDADE	11273 - Papel ondulado (RST)	4,0000	40,00
126	200	UNIDADE	16890 - Papel seda material celulose vegetal 60x48 cm cores variadas (ART FLOC)	0,2300	46,00
128	15	ROLO	32318 - Papel sem fim pardo rolo de 100m (MG PAPEIS)	129,0000	1935,00
131	120	UNIDADE	7759 - PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS (HP)	14,8000	1776,00
132	100	Unidade	2410 - Pasta catálogo 100 folhas (HP)	19,8000	1980,00
133	300	Unidade	32335 - Pasta colorida com abas e elástico texturizada 240x350mm largura x altura (TP)	2,0000	600,00
152	5	ROLO	32378 - Plástico Auto Adesivo contact Amarelo 45 cm x 10 m (BRW)	44,0000	220,00
153	5	ROLO	32380 - Plástico Auto Adesivo contact Azul 45 cm x 10 m (BRW)	44,0000	220,00
157	5	ROLO	32379 - Plástico Auto Adesivo contact Verde 45cm x 10 m (BRW)	49,2000	246,00
158	5	ROLO	32383 - Plástico Auto Adesivo contact vermelho 45 cm x 10 m (BRW)	36,9000	184,50
164	100	UNIDADE	16909 - Régua com 30 cm transparente milimétrica (WALEU)	1,0000	100,00
167	10	Unidade	32343 - Rolo de barbante cru nº 06 com 500 metros (CIRCULO)	16,9000	169,00
168	10	Unidade	32345 - Rolo de barbante cru nº 08 com 500 metros (CIRCULO)	16,9000	169,00
169	10	Unidade	32342 - Rolo de barbante nº. 06 com 500 mts colorido (cores variadas) (CIRCULO)	16,9000	169,00
170	15	Unidade	32344 - Rolo de barbante nº. 08 com 500 mts colorido (cores variadas) (CIRCULO)	16,9000	253,50
173	10	UNIDADE	16910 - Tesoura grande em aço inoxidável cabo em polipropileno na cor preta comprimento 20 cm (BRW)	6,7900	67,00
178	100	CAIXA	23865 - Tinta guache cores variadas, embalagens de 250 ml, caixa com 6 unidades. (PIRATININGA)	25,8000	2580,00
180	100	UNIDADE	16912 - Tinta para tecido cores variadas 0,37 ml composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes. Produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725-2. (ACRILEX)	4,0000	400,00
197	50	METRO	7862 - VIÉS (CINDERELA)	0,5500	27,50
Valor Total:					20.829,90

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 31/12/2024, contados do dia 26/06/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$20.829,90 (vinte mil oitocentos vinte nove reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</b></p> <p align="center">Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000  CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais  TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p align="center">CPL PÁG. ____</p>
---	---	---

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

## 8. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da CONTRATADA são aquelas previstas na Ata de Registro de Preços.

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA</b></p> <p align="center">Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000  CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais  TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br</p>	<p align="center">CPL PÁG. ____</p>
---	---	---

## 10. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000  
CNPJ: 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais  
TEL: (33)3736-1100 ou 1380 E-MAIL: licita@virgemdalapa.mg.gov.br

CPL  
PÁG. \_\_\_\_

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município e Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Araçuaí – Justiça Comum.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Virgem da Lapa, 26 de Junho de 2024.

DIÓGENES TIMO SILVA  
Responsável legal do contratante

DOUGLAS ALVES DE SOUZA -ME  
Responsável legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_